



CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE ESCOLAR Nº 049/2017

CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, que entre si celebram, de um lado, o Município **Machadinho/RS**, CNPJ nº 87.613.576/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Hamilton Lauer Centeleghe**, brasileiro, casado, portador de Identidade Civil nº 1003745096 SSP/RS, inscrito no CPF nº 222.714.060-72, residente e domiciliado na Avenida Frei Teófilo, 202, nesta cidade de Machadinho - RS doravante denominado apenas **COMPRADOR**, e de outro lado a Empresa Rosilene Maria Salvador - MEI, inscrita no CNPJ sob nº 25.682.038/0001-12, com sede na Avenida Frei Teófilo, 549, centro, na cidade de Machadinho RS, tem justo e contratado na forma das estipulações a seguir clausuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO E DO VALOR

Constitui o objeto deste contrato o fornecimento pela CONTRATADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, conforme relação em anexo que é parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA-ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Pelo presente instrumento à CONTRATADA é adjudicado o objeto desse contrato na conformidade das normas e condições constantes no Processo de Licitação da Modalidade Convite de nº 016/2017 da CONTRATANTE, assim como a proposta da empresa adjudicada, que passam a fazer desse contrato, como se aqui transcritos estivessem.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORNECIMENTO

A CONTRATADA deve:

3.1 Entregar os itens objeto deste contrato em parcelas mediante a solicitação prévia da Contratante, na Secretaria de Educação em perfeitas condições de uso e sem despesa de frete;

3.2 Respeitar os decréscimos ou acréscimos sobre a quantidade licitada, que eventualmente possam ser efetuadas devido a natureza dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Machadinho, de acordo com a Lei de Licitações;

3.3 É obrigatório por parte do fornecedor esperar ser realizada a conferência da mercadoria a ser entregue;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

3.4 Após entregar a lista de pedido, o FORNECEDOR terá o prazo de até cinco dias úteis para entregar as mercadorias solicitadas;

3.5 O não cumprimento dos itens 3.1 ao 3.4 poderá ocasionar penalidades previstas no Capítulo II, Seção I e seus Artigos, alíneas e parágrafos da lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA- PRAZO

Fica estabelecido entre as partes que a vigência desta contratação será ATÉ O FIM DO PRESENTE EXERCÍCIO 2017, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que não ultrapasse as quantidades fixadas para cada um dos itens Objeto da presente Licitação.

Parágrafo Único: Caso uma das partes deseje rescindir o presente contrato deverá comunicar a outra por escrito 30 dias antes da interrupção do fornecimento e sem prejuízo para ambas.

CLÁUSULA QUINTA –PAGAMENTO E REAJUSTE

Do Pagamento: O pagamento será em até 10(dez) dias após a entrega da quantia solicitada, conferida pelo serviço de almoxarifado, que encaminhará o Documento Fiscal para o efetivo empenho e posterior pagamento, através de Ordem Bancária, creditada diretamente na conta corrente da contratada ou em carteira e/ou ainda em boleto bancário.

Reajuste: Ocorrendo desequilíbrio econômico financeiro do contrato a administração irá restabelecer a relação pactuada, nos termos do Art. 65,II,letra d da Lei 8666/93, mediante comprovação documental requerimento expresso da contratada.

CLAUSULA SEXTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03/01 Secretaria Municipal de Administração

2.006 – Manutenção da Atividades da Secretaria

Recurso: 01

05/01 Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

2.010 – Manutenção das Atividades da Secretaria

Recurso; 01

06/01 Secretaria Municipal de Obras, Viação e Saneamento

2.027 – Manutenção das Atividades da Secretaria

07-Secretaria de Educação e Cultura

02- MDE

2.032-Manutenção das atividades do ensino fundamental

Recurso - 20

33903000-Material de consumo

02- FUNDEB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

2.040-Manutenção das atividades do ensino Fundamental
Recurso – 31
33903000 – Material de Consumo

08/01 Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social – Fundo Municipal de Saúde
2.053 – Manutenção das Ações básicas de saúde ASPES
Recurso: 40

09/01 Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
2.071 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Recurso: 01

10/01-Sec. Municipal de Habitação e assistência Social
10/03 – Fundo Municipal de Assistência Social
2.092 – FEAS
Recurso: 1093

2.076 – Manutenção do Programa IGDBF
Recurso: 1081
2.128 – Manutenção do Programa MDS IGD SUAS
Recurso: 1116

2.121 - Piso Básico Fixo – CRAS
Recurso: 1099

2.074 – Manutenção do Programa Piso Fixo de média Complexidade – CREAS
Recurso: 1071
33903000 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA-RESCISÃO

Constituem causa para a rescisão do presente contrato os motivos elencados no artigo 78,79 e 80 da Lei 8666/93;

CLÁUSULA SETIMA-FORO

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de São José do Ouro/RS, para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste Contrato.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 03(três) vias de igual teor e forma.

Machadinho, 04 de maio de 2017.

Hamilton Lauer Centeleghe
Prefeito Municipal

Rosilene Maria Salvador – MEI
Contratado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

Fornecedor: Rosilene Maria Salvador – MEI

CNPJ: 25.682.038/0001-12

Endereço: Avenida Frei Teófilo, 549, centro

Machadinho - RS

CONVITE 016/2017

Item	Quant	Especificações	Valor unitário:	Valor Total por item:
		Objeto: Aquisição de Mat. de Expediente a seguir descritos, que serão adquiridos em parcelas conforme as necessidades das Secretarias mediante prévia solicitação e pelo prazo de até o final do presente exercício 2017:		
09	05 cx	Borracha	9,99	49,95
12	20 und	CD regravável	3,88	77,60
14	60 cx	Clips 2/0 - galvanizados	6,40	384,00
15	20 cx	Clips 8/0 – galvanizados	6,40	128,00
22	25 cx	Colchetes nº 08	5,18	129,50
23	20 cx	Colchetes nº 09	5,22	104,40
24	20 cx	Colchetes nº 11	5,99	119,80
36	15	Fita adesiva colorida pequena	0,80	12,00
45	35 unid	Grampeador grande até 20fls	21,10	738,50
46	30 unid	Grampeador pequeno até 10fls	7,09	212,70
47	20 cx	Grampo 106/8	10,12	202,40
49	20 CX	Grampo 23/8	4,48	89,60
52	20 unid	Lápis borracha	1,54	30,80
56	30 unid	Marcador de texto	1,02	30,60
66	50 unid	Pen drive 8 GB	22,77	1.138,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

76	05	Prancheta em acrílico	5,90	29,50
82	150 unid	Pasta Classificadora, com grampo plástico, Tamanho de 345x235 mm	3,20	480,00
83	100 unid.	Pasta suspensa	1,45	145,00
			Total:	R\$ 4.102,85

Observação: No caso do Item 82, em que houve empate, e sendo às duas empresas beneficiadas pela Lei Complementar 123/2006, foi realizado sorteio e o vencedor ficou como no Mapa está disposto.